



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões

Maringá – Paraná – Cep 87.065-660

CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 257/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.071/2025
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada para o fornecimento de eletrodo de condutividade, modelo DMC-001P, da marca DIGIMED conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

1.2 JUSTIFICATIVA: A presente contratação é justificada pela necessidade de aquisição de eletrodo de condutividade, modelo DMC-001P, da marca DIGIMED, visando assegurar o pleno funcionamento das atividades institucionais vinculadas ao setor responsável, de forma a atender às demandas técnicas e operacionais do Consórcio.

Ademais, o objeto apresenta-se como tecnicamente singular e/ou com fornecedor exclusivo, razão pela qual é inviável a competição entre fornecedores, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, conforme documentação anexa ao processo.

2 DOS ITENS

2.1 Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

ITEM 01			
Requisitos	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
PRODUTO: Eletrodo de condutividade modelo DMC-001P. ESPECIFICAÇÕES: - Modelo DMC-001P; - Com constante $K=0,1\text{cm}^{-1}$; - Com o corpo de Polipropileno; - Com cabo de 1 metro - Com conector PA CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO: - O item deve ser compatível com o equipamento condutímetro, modelo DM-32 da DIGIMED. - NCM do eletrodo de condutividade: 9027.90.99;	1	R\$ 9.263,59	R\$ 9.263,59

- Disponibilização de certificado de calibração;			
- Garantia: 36 meses;			
- Prazo de entrega: 20 dias úteis;			
- Local de entrega: Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 Pq. Industrial Mario Bulhões da Fonseca Maringá/PR - CEP: 87065-660. Horário de funcionamento: De segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00 h.			
TOTAL GERAL			R\$ 9.263,59

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A presente contratação visa à aquisição de eletrodo de condutividade, modelo DMC-001P, da marca DIGIMED com o objetivo de atender às demandas específicas do setor de laboratório, no âmbito das atividades institucionais do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

3.2. A solução proposta considera as necessidades técnicas operacionais da unidade solicitante, sendo o fornecimento do item essencial para garantir a continuidade, a qualidade e a segurança dos serviços prestados.

3.3. O produto a ser adquirido apresenta características técnicas específicas, não substituíveis por similares genéricos ou equivalentes, razão pela qual se configura a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, justificando-se a contratação direta por inexigibilidade.

3.4. A escolha pela contratação da solução ora descrita fundamenta-se nos seguintes aspectos:

3.4.1. Atendimento imediato a demanda técnica devidamente identificada;

3.4.2. Compatibilidade com equipamentos ou sistemas já existentes, quando for o caso;

3.4.3. Atendimento a padrões regulatórios, normativos ou laboratoriais específicos;

3.4.4. Garantia de qualidade e rastreabilidade técnica do produto fornecido;

3.4.5. Especificidade de marca, modelo, fabricante ou composição química que impossibilita a substituição por item similar, quando justificado tecnicamente.

3.5. A presente solução representa a alternativa mais adequada à realidade operacional do CISPAR, tendo em vista o custo-benefício, a viabilidade técnica e a padronização dos materiais utilizados no exercício das atividades institucionais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO:

4.4. A presente contratação refere-se ao fornecimento de bens, cuja entrega deverá observar integralmente as condições, prazos e especificações técnicas descritas neste

Termo de Referência, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e boa gestão pública previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.5. O fornecimento deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- 4.5.1.** O produto deverá ser novo, original, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e devidamente embalado, conforme especificações constantes no item 3 (Especificação do Objeto);
- 4.5.2.** O prazo máximo para entrega será de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da ordem de fornecimento, conforme pactuado entre as partes;
- 4.5.3.** A entrega deverá ocorrer no endereço: Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 Pq. Industrial Mário Bulhões da Fonseca Maringá/PR - CEP: 87065-660. Horário de funcionamento: De segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00 h, em dias úteis.
- 4.5.4.** Quando aplicável, o item deverá vir acompanhado de manual de instruções, certificados de garantia, laudos de calibração ou outros documentos técnicos exigidos para o uso correto e seguro do material;
- 4.5.5.** Para equipamentos e aparelhos laboratoriais, a contratada deverá garantir o suporte técnico, instalação e/ou calibração inicial, caso requerido no item de especificação técnica;
- 4.5.6.** A contratada será responsável por quaisquer custos decorrentes de transporte, seguro, embalagem e manuseio até a efetiva entrega dos bens;
- 4.5.7.** Todos os itens fornecidos deverão ter prazo mínimo de validade de 36 meses (para reagentes, produtos químicos, kits de análise e similares), salvo se outro prazo for tecnicamente justificado no item de especificação;
- 4.5.8.** A garantia mínima dos produtos deverá ser de 36 meses, contados a partir do recebimento definitivo, ressalvadas condições específicas previstas no item 3 ou em documentação técnica do fabricante.

4.6. Caberá ao setor técnico responsável a conferência dos itens entregues e a emissão do respectivo atesto de conformidade, condição necessária para fins de pagamento.

5. DA ACEITAÇÃO

5.1. A aceitação do item fornecido será realizada pelo setor técnico responsável, mediante verificação da conformidade entre os produtos entregues e as especificações descritas neste Termo de Referência, bem como as condições pactuadas no instrumento contratual.

5.2. O recebimento será formalizado em duas etapas:

- 5.2.1.** RECEBIMENTO PROVISÓRIO, no ato da entrega, para fins de conferência física, identificação, checagem de integridade, validade (quando aplicável) e documentação de suporte (como manuais, certificados, notas fiscais e outros);

- 5.2.2.** RECEBIMENTO DEFINITIVO, mediante emissão de atesto técnico, após análise da conformidade técnica e funcional dos produtos, o que habilitará a liberação do pagamento.
- 5.3.** O prazo para manifestação quanto à aceitação será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório. Findo esse prazo sem manifestação formal da CONTRATANTE, considerar-se-á o item aceito de forma tácita e definitiva, independentemente da emissão expressa de atesto técnico.
- 5.4.** A Administração reserva-se o direito de recusar parcial ou totalmente o produto que apresentar defeitos, divergências com a descrição contratada, prazo de validade insuficiente ou qualquer outro vício que comprometa o uso previsto, podendo exigir a substituição sem ônus adicionais.

6. DA ENTREGA

- 6.1.** A entrega do item objeto deste Termo de Referência deverá ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou da assinatura do contrato, conforme definido pela CONTRATANTE.
- 6.2.** O produto deverá ser entregue no endereço: Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 Pq. Industrial Mário Bulhões da Fonseca Maringá/PR - CEP: 87065-660. Horário de funcionamento: De segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00 h, em dias úteis.
- 6.3.** A entrega será considerada válida somente mediante:
- 6.3.1.** Apresentação da nota fiscal eletrônica correspondente ao fornecimento;
 - 6.3.2.** Entrega dos documentos técnicos pertinentes, quando aplicável (ex: manuais, certificados, fichas de segurança, termos de garantia, laudos de calibração, etc.)
 - 6.3.3.** Entrega física do item em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à integridade, composição e embalagem adequada.
- 6.4.** O transporte, o manuseio, a descarga e quaisquer custos logísticos relacionados à entrega são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer despesas adicionais.
- 6.5.** No caso de produtos perecíveis, reagentes químicos ou materiais com restrição de validade ou de temperatura, a entrega deverá observar rigorosamente as condições de conservação, identificação e validade mínima exigida nas especificações técnicas.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, salvo mediante autorização prévia e expressa da Administração, devidamente motivada nos autos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1.** Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos produtos, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;



8.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, quanto a qualquer irregularidade identificada na execução do objeto, determinando o que for necessário à sua regularização;

8.3. Aplicar as penalidades cabíveis;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deverá fabricar e realizar a entrega dos produtos com alto padrão de qualidade, de modo a atender as exigências do Cispar, utilizando profissionais especializados, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda legislação que rege a execução deste contrato, com ênfase na constitucional, tributária, civil, previdenciária e trabalhista;

9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

9.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;

9.4. Disponibilizar após a entrega dos produtos, os contatos (endereço web e/ou e-mail e/ou telefone) para abertura de chamado de garantia e suporte técnico;

9.5. Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, promovendo a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do requerimento da CONTRATANTE, caso verificada a sua desconformidade durante a realização dos testes de aceite;

9.6. Comprovar a origem dos produtos e dispositivos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, caso estes sejam importados. A comprovação deverá ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

9.7. São de exclusiva responsabilidade da Contratada todas as despesas com custos diretos e indiretos requeridos para a execução dos serviços objeto do contrato.

10. DOS PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

10.1. Nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização e para facilitação da fiscalização e a gestão do contrato

11. DA ESTIMATIVA DA DESPESA

11.1 Considerando os preços praticados no mercado, a aquisição total está estimada em **R\$ 9.263,59 (Nove mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos).**

12. DO PAGAMENTO DA DESPESA

12.1 O pagamento será realizado até 15 dias contados do atesto da nota fiscal, mediante transferência bancária na conta informada, sempre em favor da contratada.

12.2 A nota fiscal deverá constar as seguintes informações:

- a) número do contrato ou número do empenho
- b) número do processo
- c) número da inexigibilidade de licitação
- d) informações de acordo com artigo 126 da Instrução Normativa RFB N.º 2110/2022, quando tratar de prestação de serviços
- e) demais informações ou retenções pertinentes da contratação.

12.3 A Dotação orçamentaria para a compra do item será especificada em cada nota de empenho;

12.4 O pagamento dependerá do ateste da Nota Fiscal/Fatura pela equipe da CONTRATANTE realizado ao final de cada período de prestação de serviço;

12.5 Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, CNPJ nº 04.823.494/0001-65;

12.6 A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do Contrato;

12.7 Previamente a cada pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE realizará a consulta das certidões (FGTS, CNDT, CND Federal), para verificar a manutenção das condições de habilitação;

12.8 Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, esta será notificada, por escrito, no sentido de que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis – prorrogáveis uma vez, por igual período, a critério da Administração, sem prejuízo do pagamento pelo fornecimento/prestação já executado, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

13 DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

13.1 Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, instalação, configuração e ativação dos bens e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes da execução dos serviços, especialmente os referentes à instalação, configuração e ativação dos bens;

13.2 A CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões

Maringá – Paraná – Cep 87.065-660

CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

Maringá-Pr, 10 de dezembro de 2025.

JULIANA CARLA MENEGOLO

Gerente da Qualidade - CISPAR